

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Farroupilha

ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
Lei Complementar nº 101, art. 16

AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL

PARÂMETROS E VARIÁVEIS DO CÁLCULO

Reposição Salarial 2024		Percentual
Art. 1º - 1,4%, a partir de 1º-03-2024;		1,40%
Art. 2º - Vale-Refeição de R\$ 25,00 a partir de 1º-03-2024;	R\$	25,00
Despesa Mensal com Pessoal e Encargos Sociais (Base de Cálculo)	R\$	9.729.427,78
Despesa Mensal com Vale-Refeição (Base de Cálculo)	R\$	412.929,86

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

		2024 (10m)
(+) Acréscimo nos valores das remunerações e encargos (ano)	R\$	1.362.119,89
(+) Acréscimo no 13º Salário	R\$	113.509,99
(+) Acréscimo nas férias	R\$	37.836,66
(+) Acréscimo no vale-refeição (ano)	R\$	770.201,40
(=) Impacto Orçamentário em 2024	R\$	2.283.667,94
(=) Impacto Orçamentário Total	R\$	2.283.667,94

IMPACTO FINANCEIRO

		2024 (10m)
(=) Impacto Orçamentário	R\$	2.283.667,94
(-) IRRF Total	R\$	89.593,92
(-) IRRF 13º Salário	R\$	7.466,16
(=) Impacto Financeiro em 2024	R\$	2.186.607,86
(=) Impacto Financeiro Total	R\$	2.186.607,86

IMPACTO NA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (LRF)

		2024
Última Receita Corrente Líquida Disponível	R\$	363.885.313,90
Última Despesa com Pessoal Disponível	R\$	133.477.758,05
Último Índice Disponível		36,68%
Acréscimo da Despesa com Pessoal	R\$	2.283.667,94
Índice com Acréscimo		37,31%
Variação no Índice		0,63%

IMPACTO NA META DE RESULTADO PRIMÁRIO

		2024
Último Resultado Primário Disponível	R\$	(40.961.199,16)
(-) Impacto na Meta de Resultado Primário	R\$	2.186.607,86
(=) Resultado Primário com Nova Despesa	R\$	(43.147.807,02)
Meta de Resultado Primário	R\$	(14.434.000,00)

SUFICIÊNCIA DE DOTAÇÃO

2024

Valor Liquidado Mês (em Fevereiro/2024)	R\$	10.142.357,64
Valor Liquidado Ano (até Fevereiro/2024)	R\$	18.180.176,78
Saldo da Dotação a Liquidar	R\$	132.603.222,30
Valor Atual a Liquidar	R\$	114.363.715,35
Impacto Orçamentário	R\$	2.283.667,94
Insuficiência de Dotação	R\$	-
Valor de Abertura de Crédito Adicional	R\$	-
Insuficiência de Dotação c/Crédito Adicional	R\$	-

CODIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CatEcon.GND.ModApl.ElemDesp.
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
3.3.90.46 - Auxílio-Alimentação

Farroupilha, 1º de Março de 2024

ADRIANO MOLON TOIGO
Chefe da Contabilidade CRC nº RS-084724
Responsável pela elaboração

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Para os fins do inciso II do art. 16 da lei Complementar Federal nº 101/2000, DECLARO que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Farroupilha, 1º de Março de 2024

PLINIO BALBINOT
Secretário Municipal de Finanças
